



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação direta de empresa especializada para fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual, para atender aos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário, com fulcro no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, e com base nas justificativas e elementos jurídicos apresentados.

Retorno os autos à Secretaria de Administração, para providências conclusivas.

Belém, 29 de junho de 2022.

CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	00.03.00. 01
--------------------------------------	-----------------



TJPADES2022118130A

